

**REFERÊNCIA:** Dispensa de Licitação – Compra Direta, referente ao Processo Administrativo n.º 3197/2026.

**OBJETO:** Contratação, por meio de Registro de Preço, de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite, utilizando as tecnologias GPS/GSM/GPRS, compreendendo o fornecimento e a instalação de módulos rastreadores, a disponibilização de licença de software de gerenciamento com acesso via web, bem como a execução dos serviços de instalação, configuração, capacitação dos usuários, suporte técnico e garantia de funcionamento dos equipamentos e sistemas, destinados à gestão de veículos leves e pesados lotados na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba - GO, bem como dos veículos terceirizados.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que, no curso da Dispensa de Licitação – Compra Direta, referente ao Processo Administrativo n.º 3197/2026, foram identificadas falhas relevantes no Termo de Referência, as quais comprometem a legalidade, a precisão do objeto e a segurança da futura contratação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 019/2024, de 08 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, que assegura à Administração Pública o poder-dever de revisar seus próprios atos, quando eivados de vícios;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Dispensa de Licitação – Compra Direta, referente ao Processo Administrativo n.º 3197/2026, por razões de interesse público decorrentes da necessidade de adequação do Termo de Referência, a fim de assegurar a regularidade do procedimento e a adequada definição da contratação.

Determina-se, ainda, a instauração de novo procedimento, no âmbito da unidade gestora vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba - GO, com as devidas correções e adequações técnicas, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, observando-se, também, o disposto no art. 71, §1º, do referido diploma legal.

Piracanjuba - GO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2026.



**Nelma José Gomes**

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba - GO  
Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba - GO  
Decreto n.º 012/2025